



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE
MAIO DE 1993.

Concede Diploma de "HONRA AO MÉRITO".

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

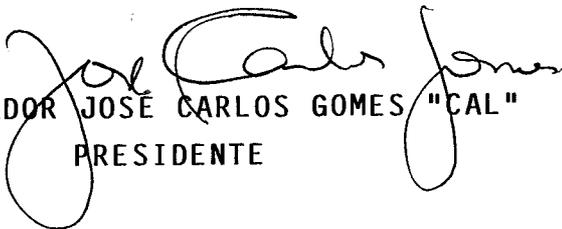
ARTIGO 1º - Fica concedido ao ilustríssimo Senhor **ANTONIO DE SOUZA**, o Diploma de "Honra ao Mérito", pelos relevantes serviços que vem prestando à coletividade na área social.

ARTIGO 2º - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene, a realizar-se no dia 10 de julho, comemorativa ao 288º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de maio de 1993


VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES "CAL"
PRESIDENTE

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado no Deptº de Administração e Assuntos Legislativos da Câmara e registrado em Livro próprio.


Cléia Aldas Casagrande
DIRETORA DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
e ASSUNTOS LEGISLATIVOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ear

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 • 42-2786 • Telex 122-303